



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº 2644  
de 12/08/22 FL.  
Visto *[assinatura]*

## **DECRETO Nº. 215, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

**considerando** o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

**considerando** ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022, resolve e **DECRETA**;

**Art. 1º** Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2022, na importância de **R\$123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)** obedecendo à seguinte classificação:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.005 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**28.846.1600.3.004 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS**

3.3.90.91.00 – 786 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 5.000,00

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.012 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

**15.452.1300.1.009 - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLADOS**

4.4.90.51.00 – 2902 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional ..... R\$ 63.500,00

**02.016 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA**

**08.243.1450.6.001 - AÇÕES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

3.3.90.32.00 – 4900 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional ..... R\$ 57.000,00

**TOTAL..... R\$123.500,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de

I. **Superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nas seguintes fontes:

a) 000 – Recursos Ordinários (livres) no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional no valor de R\$110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);

**TOTAL..... R\$123.500,00**



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

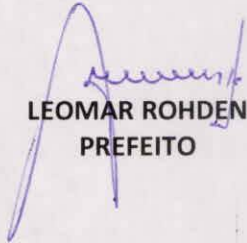
**Art. 3º** O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstos no crédito adicional deste Decreto.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2022.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
**PREFEITO**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 12 de agosto de 2022

Ao Sr. Leomar Rohden,  
Prefeito Municipal de Pato Bragado

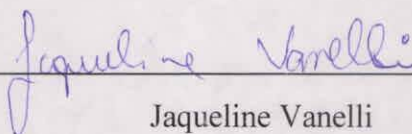
## Solicitação de Suplementação

Solicito a suplementação de R\$ 63.371,52 (Sessenta e três mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) na despesa 4.4.90.51.00 – 505 – OBRAS E INSTALAÇÕES, visando a ampliação da UVR – Unidade de Valorização de Reciclados, conforme convênio nº 4500063806, firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Pato Bragado – PR .

Saliento que o saldo atual dessa despesa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Atenciosamente,

  
**LEOMAR ROHDEI**  
CPF: 550.079.379-91  
PREFEITO



Jaqueline Vanelli

Secretária de Agricultura, Pecuária e meio Ambiente



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

Pato Bragado, 12 de Agosto de 2022

Ao Sr. Leomar Rohden,  
Prefeito Municipal de Pato Bragado

### Solicitação de Suplementação

Solicito a suplementação de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na despesa 3.3.90.91.00 – 786 - SENTENÇAS JUDICIAIS visando o pagamento de RPV encaminhada pelo Departamento Jurídico, no total de R\$737,90 (setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos), bem como custear outras RPV's que possam vir até o final do exercício orçamentário. Saliento que atualmente esta despesa possui saldo de R\$ 331,02 (trezentos e trinta e um reais e dois centavos).

*Ana Carolina*  
Ana Carolina Specht  
CPF: 081.995.769-01  
Secretária de Finanças

---

Ana Carolina Specht  
Secretária de Finanças



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado 11 de Agosto de 2022.

## SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO

**DE :** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARA:** Exmo. Prefeito Municipal

**ASSUNTO :** Pedido de Suplementação (valores estimados até Dezembro 2022), tendo em vista a manutenção das atividades desenvolvidas junto a esta Secretaria Viemos solicitar suplementação nas seguintes despesas :

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE :**

EXECUTIVO MUNICIPAL 02.011 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 02.016. – 3.3.90.32.00.00.00 – 4901 – MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL - Fonte 505  
**Valor a ser suplementado : R\$ 57.500,00 (LEITE DAS CRIANÇAS – IRIO BENDER )**

Respeitosamente,

**Arlete Mara Gross Schneider**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Arlete Mara Gross Schneider  
Secretária de Assistência Social  
CPF 005.015.389-76

**DEFERIDO**

**LEOMAR ROHDEN**  
CPF 550 079 379-91  
PREFEITO